



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.616

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:

- a) Israel Vicente Gonçalves Filho;
- b) Kátia Fagundes Pinheiro;
- c) Nircéia de Souza Bertoldo;
- d) Paulo Afonso Veiga Penedo;
- e) Felipe Silva e Silva.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:

- a) Aline Soares Maia da Paixão.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:

- a) Sabrina Lacerda Garcia;
- b) Hevila Maria Andrade.

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:

- a) Adriana Mara da Silva Stockler;
- b) Claudenir Martins Ribeiro;
- c) Éber Fernando dos Santos Reis;
- d) Lucilene de Oliveira Reges;
- e) Luiz Antônio de Almeida;
- f) Marco Antônio Ferreira Fernandes;
- g) Robson Luiz da Silva Costa;
- h) Ronaldo José Fernandes Maciel;
- i) Valda Maria de Jesus.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 3.616

Folha 02

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

- a) Adriana Bassane;
- b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
- c) Andréia Vieira de Carvalho;
- d) Sérgio Martins de Souza;
- e) Sueli Aparecida Ventura Purificação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:

- a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:

- a) Aldrin Luiz dos Santos;
- b) Gabriel Viana Rennó de Oliveira.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.587, de 12/03/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo